



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DIRETO Nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A PLENARIA.

CONTRATADO: TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CNPJ: 09.189.517/0001-45

VALOR GOLBAL: 8.794,60 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIRGENCIA: 18 DE FEVEREIRO 2022 (Valido por 90 dias)

ADMINISTRAÇÃO: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Cruz do Espírito Santo, 24 de janeiro de 2022

Ofício nº 001/22

Do: Secretário Administrativo

Para: Exm^a. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para plenária.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Sirvo-me deste expediente para solicitar de Vossa Excelência dos bons préstimos no sentido de apreciar a solicitação de aquisição dos equipamentos de som para a plenária, em atendimento a nossa demanda administrativa em conformidade com o anexo. Com também informamos que há dotação orçamentaria nº 4490.52 para esta finalidade.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com vossa devida apreciação, e conseqüentemente a devida aprovação, aproveitamos o ensejo para levantar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.


JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Após análise dos procedimentos apresentados pela unidade solicitante no qual consta o projeto básico, bem como o respectivo termo de referência e a matriz de risco dos serviços pretensos.

Fica **AUTORIZADO**, ao Agente de Contratação em atendimento ao que dispõe o **Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93** o andamento no tramite administrativo pertinente a; aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos.

Devendo o procedimento atender aos ditames da Lei Federal supracitada para atender a demanda administrativa.

Cruz do Espírito Santo, em 26 de janeiro de 2022


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Cruz do Espírito Santo, 31 de janeiro de 2022

Do: Secretário Administrativo

João Alfredo Silva

Ao: Setor Jurídico da Casa Legislativa

Assunto: Análise do Ofício nº 001/2022 Contrato Direto.

Senhor Assessor.

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, bem como o pleno atendimento no que diz respeito à análise da documentação apresentada, objetivando a contratação direta de empresa para aquisição de equipamentos de som para plenária da Câmara, para que assim, após a emissão do parecer técnico, possa fazer parte integrante este processo.

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para adotar as medidas necessárias aos trabalhos citados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de perfeita estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente.

JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADM. Nº. 001/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 09.308.842/0001-80, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF: CPF:872.912.744-00, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Denominada de **CONTRATADA**, no qual firma o presente instrumento contratual nas formas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento de contrato decorre da contratação direta, conforme preceitua o **Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Tem o respectivo instrumento a aquisição de equipamentos de som para a plenária desta Câmara com o intuito de melhor a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do presente instrumento, e execução dos fornecimentos, ora contratados as formas e condições citados nas cláusulas superiores, a **CONTRATANTE**, pagará mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Recibo, creditado em conta corrente do titular, o valor pactuado na sua totalidade mediante ajuste entre as partes, totalizando o respectivo Contrato o valor global de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser pago na sua totalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual, previsto na cláusula terceira, pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrente da prestação dos serviços, poderá ser reajustado com a periodicidade semestral, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do presente contrato, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA – IBGE** acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal conforme determina o **art. 55 Inciso III da Lei 8.666/93**. Desde que tenha acordo entre as partes, no caso da execução dos serviços e/ou fornecimento, deverá ser efetuado o aumento em atendimento as necessidades de restabelecer o equilíbrio econômico, sem danos para os lados. Conforme **art. 65 Inciso II d, do mesmo diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OU FORNECIMENTO:

As aquisições oriundas deste instrumento contratual deverão serem de produtos com pleno funcionamento e garantia de no mínimo 12 meses sendo os valores e pagamento acordados, com os pontos definidos na proposta comercial parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contato será 06 (seis) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do **art.57, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, caso haja interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento Programa da **INSTITUIÇÃO CONTRATANTE**, em obediência a Classificação Institucional, Funcional Programática e Categorias Econômicas em consonância com o **Art. 55 Inciso V da Lei 8.666/93** abaixo descritas, podendo qualquer alteração ser feita por simples apostilamento:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.001.2001	Manutenção dos serviços do legislativo
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- Do **CONTRATANTE**

- a) Tem a **CONTRATANTE** a obrigação de dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente termo, principalmente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



assegurando o pagamento com a respectiva entrega, no caso em tela, sendo permitido à antecipação.

- b) **O CONTRATANTE**, é responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, ficando lhe reservado o direito de aceitar ou não as condições da prestação dos fornecimentos sobre os termos da Legislação vigente.

II- Da **CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução do fornecimento, sendo restituído o erário ou o a terceiros mediante danos causados pela inexecução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) Manter-se durante a efetiva validade do termo contratual, com sua devida regularidade fiscal e tributária inerente aos critérios de habilitação exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta **DISPENSA**, sujeitará o Licitante contratado as seguintes penalidades constantes no **art. 87 da Lei nº 8.666/93**:

I - Advertência;

II - Multa de 1,0 % (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruz do Espírito Santo, XX de XXXXXXXXXX de 2022

**MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
CPF:**

**NOME:
CPF:**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DESPACHO Nº 001/2022

Do: Secretario Administrativo

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Encaminha procedimentos da **Contrato Direto nº m001/2022**

Ilustríssimo Senhor Assessor.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 8.666/93**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, seguindo as peças do procedimento administrativo para a sua apreciação.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 24 de fevereiro de 2022


JOÃO ALFREDO SILVA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº. 001/2022

Ementa: ANALISAR SOLCITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 8.666/93**.

Ao: Setor de Licitação

Após análise do encaminhamento da Minuta Contratual que originou a contratação direta supracitada que tem como objetivo a contratação de empresa adquirir equipamentos de som para plenária desta Câmara.

Nesta feita, é importante observar que a peça técnica apresenta uma minuta de contrato detalhado a aquisição pretensas, bem como o regramento a ser seguido, ressaltando que a minuta do instrumento contratual traz a segurança jurídica dos produtos a serem adquiridos.

Destarte, é de bom alvitre informar que mesmo o valor da pretensa contratação sendo dentro dos parâmetros de compra direta como preconiza o estatuto das licitações, deve zelar a administração pública ao princípio da publicidade para a eficácia do ato.

No que diz respeito à legislação vigente, encontrasse amparado pelo que preconiza o **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93**.

Diante do Exposto, com base no conhecimento jurídico desta Assessoria, só nos resta opinar pelo seguimento do processo administrativo e que mesmo sendo por contratação direta, que seja seguido os tramites contidos no estatuto ainda vigente supracitado.

Dessa maneira, em conformidade com o prescrito no dispositivo jurídico supracitado, essa assessoria jurídica verificou que as peças



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



técnicas **ATENDEM** ao disposto na legislação de contratos públicos, devendo seguir com o tramite administrativo.

Opino pela legalidade e possibilidade jurídica da celebração do instrumento contratual ao que preconiza o regramento das licitações já mencionado bem como os princípios nela descritos.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

Cruz do Espírito, 03 de fevereiro de 2022

Renato Santos de Melo
ADV. OAB-PB 25229
Tel. (83) 99802-3198

RENATO SANTOS DE MELO

Assessor Jurídico
OAB: 25229



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA 001/2022

COTAÇÕES

ANEXAR
CONTRATO



ORÇAMENTO Nº 607329
SITUAÇÃO: ORÇAMENTO

Para: **CONSUMIDOR**

Rua

Bairro: - Cidade: - - CNPJ:

Segue nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo especificados:

9	Código	Referência	Produto	Vlr Unit.	V.Liq	Qtde	Tot. Prod.
4.934	5.5.15	064.016	PLUG RCA MACHO METAL NINJA SANTO ANGELO	12,90	11,610	2,00	23,22
7.061	3.5.20	060.001	FIO PHILIPS SANTO ANGELO 0.18MM BS5P	10,10	10,100	15,00	151,50
7.996	201		CONECT XLR LINHA M HJH HX082	12,65	11,385	12,00	136,62
7.997	HX084 F		CONECT XLR LINHA F HJH HX084	12,80	11,520	12,00	138,24
8.042	8.8.20	430.004	PLUG P2 ST SANTO ANGELO SAS OP01	19,90	17,910	1,00	17,91
12.340	3.5.20	059.031	CABO MICROF. MT SANTO ANGELO X30 0,30MM	5,76	5,210	100,00	521,00
17.154	28920070		MESA SOM SOUNDCRAFT 22 CANAIS SIGNATURE 22 MTK	5.279,00	5.279,000	1,00	5.279,00
19.781	009852		MICROFONE GOOSENECK LEXSEN LMG-1	171,00	171,000	12,00	2.052,00
20.487	9062		CABO PP 2 X 1,50 MEGATRON 500V	5,50	4,890	70,00	342,30
SUB TOTAL:-----R\$8.794,60						225,00	8.661,79

TOTAL DESCONTO:----- R\$132,81

TOTAL DESCONTO EM PERC:----- 1,51%

VALOR LÍQUIDO:-----R\$8.661,79

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO: EIGHT THOUSAND SIX HUNDRED SIXTY-ONE AND 79 / 100

>Prazo de Entrega:-----

>Validade da proposta:----- 5 DIAS

OBSERVAÇÃO: A VISTA

Atenciosamente

DANIEL DA SILVA FRANÇA



ELETROMIX COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA-ME

CNPJ: 26.133.615/0001-80

Inscrição Estadual 16280318-4

Avenida General Osório 410, João Pessoa -Centro, CEP: 58010-780

Fone: (83)32446501/(83)30235755

Orçamento

<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>V. UNID.</u>	<u>V.TOTAL</u>
100	Cabo para microfone santo Ângelo x30	R\$6,20	R\$620,00
12	Conector xlr macho	13,20	158,40
12	Conector xlr fêmea	13,20	158,40
01	Mesa de som de 22 canais	5.600,00	5.600,00
15	Fio Philips santo angelo	11,50	172,50
70	Cabo PP 2/1,50	6,20	434,00
02	Plug rca macho	12,20	24,40
12	Microfone gooseneck	220,00	2.640,00
01	Plug p2 santo angelo	18,50	18,50
		TOTAL	R\$9.826,20

Validade da proposta: 15 DIAS

Forma de pagamento: AVISTA (EM CONTA CORRENTE)

Frete: GRATIS

ELETROMIX
Com. de Mat. Eletrônico Ltda.
CNPJ 26.133.615/0001-80

**LINOS COMERCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**

LINOS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
Rua da República, 897 - Centro, João Pessoa - PB
CEP 58010-181 - Fone: (83) 3241-3322 - Fax: (83) 3241-3322
C.N.P.J. 08.413.868/0001-25 - Insc. Est. 181301558



Orçamento

Data: 22/02/22

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Tel.: ()

Fax: (--) --

Nº 315

Validade da
Proposta:
12 dias

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	Cabo para microfone santo Angelo x30	6,49	649,00
2	01	Plug p2 stereo santo angelo	19,20	19,20
3	12	Microfone gooseneck de mesa	239,00	2.868,00
4	02	Plug rca macho santo angelo	13,50	27,00
5	70	Cabo PP 2/1,50 para energia	6,50	525,00
6	15	Fio Philips santo Angelo para p2	12,50	187,50
7	01	Mesa de som de 22 canais mtk	5.720,00	5.720,00
8	12	Conector xlr fêmea santo angelo	13,50	162,00
9	12	Conector xlr macho santo angelo	13,50	162,00

TOTAL: R\$ 10.319,70

Condições de Pagamento:	A VISTA
Prazo de Entrega:	20 DIAS
Observações:	--

Atenciosamente,

[Assinatura]
 LINOS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
 Rua da República, 897 - Sala 3
 Centro - CEP 58.010-180
 JOÃO PESSOA - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA 001/2022

REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/016101

Nº de Controle de Autenticação

591.464.597.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF		Nome do Contribuinte			
09189517000145		TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA			
Endereço			Número	Apto/Sala	Bloco
AV GAL OSORIO			00564		
Complemento					
Bairro		CEP	Cidade		UF
CENTRO		58010780	JOAO PESSOA		PB

Salvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS 100927-3

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 16/02/2022 17:16:15



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 84A1.D0BC.042C.C1B4

Emitida no dia 16/02/2022 às 17:15:16

Nome Empresarial:

TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA

Endereço:

GENERAL OSORIO

Número:

564

Complemento

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58010-780

Inscr. Estadual:

16.154.135-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.189.517/0001-45

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **09.189.517/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:16:35 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **E9D3.DF51.48F6.1FF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.189 517/0001-45
Razão Social: TOCMIX COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA
Endereço: AV GENERAL OSORIO 564 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021500531753251593

Informação obtida em 22/02/2022 11:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.189.517/0001-45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.189.517/0001-45

Certidão nº: 5702783/2022

Expedição: 16/02/2022, às 17:17:29

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.189.517/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BANCO DO BRASIL

AG: 0011-6

C/C: 230947-5

CNPJ 09.189.517/0001-45 (PIX)

TOCMIX MATRIZ





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADM. Nº. 001/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 09.308.842/0001-80, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF: CPF:872.912.744-00, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, localizado na Rua General Osorio, 564, Centro, João Pessoa PB, Denominada de **CONTRATADA**, no qual firma o presente instrumento contratual nas formas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento de contrato decorre da contratação direta, conforme preceitua o **Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Tem o respectivo instrumento a aquisição de equipamentos de som para a plenária desta Câmara com o intuito de melhor a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do presente instrumento, e execução dos fornecimentos, ora contratados as formas e condições citados nas cláusulas superiores, a **CONTRATANTE**, pagará mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Recibo, creditado em conta corrente do titular, o valor pactuado na sua totalidade mediante ajuste entre as partes, totalizando o respectivo Contrato o valor global de **R\$ 8.794,60 (Oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, podendo ser pago na sua totalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual, previsto na cláusula terceira, pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrente da prestação dos serviços, poderá ser reajustado com a periodicidade semestral, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do presente contrato, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA – IBGE** acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal conforme determina o **art. 55 Inciso III da Lei 8.666/93**. Desde que tenha acordo entre as partes, no caso da execução dos serviços e/ou fornecimento, deverá ser efetuado o aumento em atendimento as necessidades de restabelecer o equilíbrio econômico, sem danos para os lados. Conforme **art. 65 Inciso II d, do mesmo diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OU FORNECIMENTO:

As aquisições oriundas deste instrumento contratual deverão serem produtos com pleno funcionamento e garantia de no mínimo 12 meses sendo os valores e pagamento acordados, com os pontos definidos na proposta comercial parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do **art.57, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, caso haja interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento Programa da **INSTITUIÇÃO CONTRATANTE**, em obediência a Classificação Institucional, Funcional Programática e Categorias Econômicas em consonância com o **Art. 55 Inciso V da Lei 8.666/93** abaixo descritas, podendo qualquer alteração ser feita por simples apostilamento:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Manutenção dos Serviços Legislativos
4490.52	Equipamentos e Material Permanentes

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Do **CONTRATANTE**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO



- a) Tem a **CONTRATANTE** a obrigação de dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente termo, principalmente assegurando o pagamento com a respectiva entrega, no caso em tela, sendo permitido à antecipação.
- b) **O CONTRATANTE**, é responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, ficando lhe reservado o direito de aceitar ou não as condições da prestação dos fornecimentos sobre os termos da Legislação vigente.

II- Da **CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução do fornecimento, sendo restituído o erário ou o a terceiros mediante danos causados pela inexecução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) Manter-se durante a efetiva validade do termo contratual, com sua devida regularidade fiscal e tributária inerente aos critérios de habilitação exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta **DISPENSA**, sujeitará o Licitante contratado as seguintes penalidades constantes no **art. 87 da Lei nº 8.666/93**:

I - Advertência;

II - Multa de 1,0 % (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**



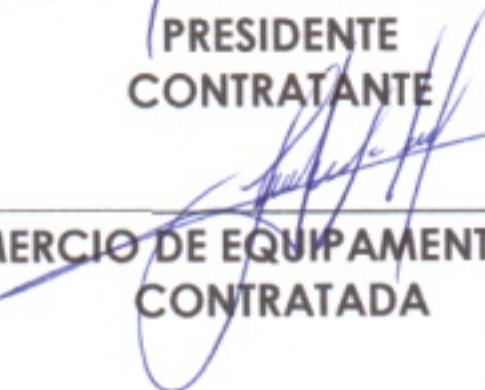
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruz do Espírito Santo, 22 de fevereiro de 2022


**MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CONTRATADA**

CNPJ 09.189.517/0001-45

TOCMIX - Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais Ltda
Av. General Osório, 564

Centro - CEP 58010-780
João Pessoa-PB

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2022
Modalidade: Dispensa
Fundamentação: Lei Federal 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
Contratada: Tocmix comercio de equipamentos eletrônicos
CNPJ/CPF: 09.189.517/0001-45
Objeto: Aquisição de equipamentos de som para plenaria
Vigência: 12 (Doze) Meses
Valor Contrato: R\$ 8.794,60 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
4490.52	Equipamento e material permanente

Cruz do Espírito Santo, 22 de fevereiro de 2022


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE